



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

## **LEI Nº 2075/2024**

**DATA:** 16 DE ABRIL DE 2024.

**EMENTA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.922/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, LEI Nº 2.021/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024 E LEI Nº. 2.058/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2024.

**Eu, Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI**

**Art. 1º** Fica inserido na Lei Municipal nº 1.922/2021 de 18 de outubro de 2021, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2024 e Lei Municipal nº 2.021/2023 de 19 de junho de 2023, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024**, no seus respectivos programas, as seguintes ações:

|  |  |                                 |                          |                      |                       |
|--|--|---------------------------------|--------------------------|----------------------|-----------------------|
| <b>ÓRGÃO:</b>  | <b>08.00 – Secretaria Municipal de Saúde</b> |                                 |                          |                      |                       |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>                                   | 08.01 – Fundo Municipal de Saúde             |                                 |                          |                      |                       |
| <b>PROGRAMA:</b>   | 0010 – Atenção Básica em Saúde               |                                 |                          |                      |                       |
| <b>FUNÇÃO:</b>   | 10 – Saúde                                   |                                 |                          |                      |                       |
| <b>SUBFUNÇÃO:</b>  | 301 – Atenção Básica                         |                                 |                          |                      |                       |
| <b>Descrição da Ação</b>                                       | <b>Tipo</b>                                  | <b>Produto (Bem ou Serviço)</b> | <b>Unidade de Medida</b> | <b>Metas Físicas</b> | <b>Valores (R\$1)</b> |
| 2.221 – Manutenção do Serviços de Atendimento Domiciliar – SAD | A  | Pessoas Atendidas               | Pessoas                  | 1                    | 129.683,70            |

|  |  |                                 |                           |                      |                       |
|--|--|---------------------------------|---------------------------|----------------------|-----------------------|
| <b>ÓRGÃO:</b>  | <b>12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social</b>            |                                 |                           |                      |                       |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>                           | 12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social                        |                                 |                           |                      |                       |
| <b>PROGRAMA:</b>                                       | 0016 – Apoio Administrativo  |                                 |                           |                      |                       |
| <b>FUNÇÃO:</b>   | 08 – Assistência Social  |                                 |                           |                      |                       |
| <b>SUBFUNÇÃO:</b>                                      | 244 – Assistência Comunitária  |                                 |                           |                      |                       |
| <b>Descrição da Ação</b>                               | <b>Tipo</b>  | <b>Produto (Bem ou Serviço)</b> | <b>Unidade de Medida</b>  | <b>Metas Físicas</b> | <b>Valores (R\$1)</b> |
| 1.246 - Mobiliários, Veículos e Equipamentos – IGD PBF | P  | Outros Produtos                 | Outras Unidades de Medida | 1                    | 58.769,17             |
| <b>PROGRAMA:</b>                                       | 0024 – Fortalecimento da Proteção Social Básica e Redução da Pobreza |                                 |                           |                      |                       |
| <b>FUNÇÃO:</b>   | 08 – Assistência Social  |                                 |                           |                      |                       |
| <b>SUBFUNÇÃO:</b>                                      | 244 – Assistência Comunitária  |                                 |                           |                      |                       |



**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**  
ESTADO DO PARANÁ

| Descrição da Ação  | Tipo   | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida         | Metas Físicas | Valores (R\$1) |
|--|--|--------------------------|---------------------------|---------------|----------------|
| 2.085 - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS                | A  | Pessoas Atendidas        | Pessoas                   | 1             | 17.534,83      |
| <b>PROGRAMA:</b>   | 0025 – Fortalecimento da Proteção Social Especial e Redução da Violência |                          |                           |               |                |
| <b>FUNÇÃO:</b>   | 08 – Assistência Social  |                          |                           |               |                |
| <b>SUBFUNÇÃO:</b>  | 244 – Assistência Comunitária  |                          |                           |               |                |
| Descrição da Ação  | Tipo   | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida         | Metas Físicas | Valores (R\$1) |
| 2.104 - Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS | A  | Pessoas Atendidas        | Pessoas                   | 1             | 9.112,91       |
| 2.111 - Manutenção do Serviço de Cumprimento de Medida Socioeducativa PSC/LA           | A  | Outros Produtos          | Outras Unidades de Medida | 1             | 19.136,24      |

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 234.236,85** (Duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos), ao Orçamento do Município para o exercício de 2024, conforme segue:

|                              |   |                |
|------------------------------|---|----------------|
| <b>ÓRGÃO:</b>                | <b>08.00 – Secretaria Municipal de Saúde</b>                      |                |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> | 08.01 – Fundo Municipal de Saúde                                  |                |
| <b>10.301.0010.2.221</b>     | <b>Manutenção do Serviço de Atendimento Domiciliar – SAD</b>      |                |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 2494 – Bloco de Custeio Ações e Serviços Púb de Saúde – Superávit |                |
| 3.1.90.11.00 – 8191          | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                     | R\$ 129.683,70 |

|                              |   |               |
|------------------------------|---|---------------|
| <b>ÓRGÃO:</b>                | <b>12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social</b>                             |               |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> | 12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social   |               |
| <b>08.244.0016.1.246</b>     | <b>Mobiliários, Veículos e Equipamentos – IGD PBF</b>                                 |               |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 2940 - Bloco de Financiamento da Gestão do PBF - Superávit                            |               |
| 4.4.90.52.00 – 8192          | Equipamentos e Material Permanente  | R\$ 58.769,17 |
| <b>08.244.0024.2.085</b>     | <b>Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS</b>                |               |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 2934 - Bloco/Financiamento/Protecao Social Basica – Superávit                         |               |
| 3.1.90.11.00 – 8193          | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil   | R\$ 17.534,83 |
| <b>08.244.0025.2.104</b>     | <b>Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS</b> |               |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 2938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - Superávit                 |               |
| 3.1.90.11.00 – 8194          | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil   | R\$ 9.112,91  |
| <b>08.244.0025.2.111</b>     | <b>Manutenção do Serviço de Cumprimento de Medida Socioeducativa PSC/LA</b>           |               |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 2938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - Superávit                 |               |
| 3.3.90.30.00 – 8195          | Material de Consumo   | R\$ 19.136,24 |



**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**  
ESTADO DO PARANÁ

**Art. 3º** Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servirá de recursos os provenientes do **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 234.236,85** (Duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

|                    |  |                |
|--------------------|--|----------------|
| <b>Fonte: 2494</b> | Bloco de Custeio Ações e Serviços Púb de Saúde – Superávit     | R\$ 129.683,70 |
| <b>Fonte: 2934</b> | Bloco/Financiamento/Protecao Social Basica – Superávit         | R\$ 17.534,83  |
| <b>Fonte: 2938</b> | Bloco de Financiamento da Protecao Social Especial - Superávit | R\$ 28.249,15  |
| <b>Fonte: 2940</b> | Bloco de Financiamento da Gestao do PBF - Superávit            | R\$ 58.769,17  |

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal 3 de Maio, em 16 de abril de 2024.**

**KARLA GALENDE**  
Prefeita